



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 82

Código de Ética e Conduta do Município de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas disposições legais que constam nas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2020, aprovou, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à supracitada Lei, o Código de Ética e Conduta do Município de Grândola.

Para constar publica-se o presente Código que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado na 2ª série do Diário da República e na página electrónica do Município de Grândola, em <http://www.cm-grandola.pt>.

Paços do Concelho, 19 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes